



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 01 de setembro de 2021

DECRETO N° 14.132/2021

Prorroga o atual Plano de Transição Gradual para o Novo Normal - Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a persistência de fatores que sustentam a manutenção das medidas de distanciamento responsável contidas no Decreto 14.096, de 31 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As medidas previstas no Decreto 14.096, de 31 de julho de 2021, estão prorrogadas até 14 de setembro de 2021, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividades, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO